



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA

Rua: José Cosme Pamplona, 1447
Bela Vista - Palhoça - SC - Fone: (48) 3665-5696
FAX: (48) 3665-5695
E-mail: eefdomjaime@educacao.sc.gov.br

E.E.F. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
Rua: José Cosme Pamplona, 1447
Bela Vista - Palhoça - SC - Fone: 3665-5696
3665-5695
Reg. nº SE nº 1979 de 01/12/81 - 1º ao 5º Ano
C.E.E. Processo nº 849/81 - 6º ao 9º Ano

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que ESTER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1000035872, natural de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC, brasileira, nascida em 31 de janeiro de 1999, filha de ROBERTINO ALVES DE OLIVEIRA e DIVONETA ELIZABETH ZUCCHI DE OLIVEIRA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº 405/2005, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	PALHOÇA	SC	2013

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	8.3	8.1	9.3	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	7.4	7.8	7.8	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.1	7.3	8.8	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	7.5	8.1	9.0	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	7.5	8.6	9.8	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	*P 15.9	7.9	9.4	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.0	7.3	8.5	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	*P 15.6	8.8	9.6	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	8.1	7.6	7.1	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.5	8.4	7.5	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	9.4	8.1	8.9	-	-	-	-	-	-
ARTE	8.5	8.6	9.1	-	-	-	-	-	-

CARGA HORÁRIA	800	800	800	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	95.6	96.6	97.6	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2014	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	PALHOÇA	SC
2ª Série	2015	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	PALHOÇA	SC
3ª Série	2016	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	PALHOÇA	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2006/CEE Art. 5º § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado.

Assinatura e Data: 21.01.2019
Assistente de Educação: Jéssica Ana da Silva
Diretor(a): Sônia Regina Horstmann
Folha: 1

Jéssica Ana da Silva
347379-1-01
Assistente de Educação

Sônia Regina Horstmann
Diretora De Escola
Matricula 206-349-2-01
Nº de Publicação 19046
Ato 526 de 14/03/2011